ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº

082/19

Dispõe sobre comemoração aos 100 anos da Imigração Japonesa no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará Sessão Solene Comemorativa aos 100 anos da Imigração Japonesa no Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2° - Fica autorizada a entrega de placas comemorativas com dizeres alusivos à data às entidades destacadas na justificativa que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º - A Sessão Solene, fixada no artigo primeiro será realizada no Plenário da Câmara ou em outro local a ser designado pela Presidência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de agosto de 2019, 458° da Fundação da Cidade de

Mogi das Cruzes.

RENALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

SECRETARÍA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE MOGI DAS CRUZES, par 22 de agosto de 2019, 458º da Fundação da Cidade de

Mogi das Cruzes.

PASTO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES RINALDO SADAO SAKAI, CLAUDIO YUKIO MIYAKE e PEDRO HIDEKI KOMURA).